



# Governo do Estado do Ceará

Secretaria das Cidades

## ROTEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

A realização das Conferências Municipais é fator indispensável para participação de Delegados Municipais na **6ª Conferência Estadual das Cidades**, a acontecer em Fortaleza nos dias 15,16 e 17 de março de 2017, local a definir.

Em âmbito nacional a 6ª Conferência Nacional das Cidades é coordenada pelo Ministério das Cidades e em âmbito estadual a 6ª Conferência Estadual das Cidades é coordenada pela Secretaria das Cidades.

### SÍNTESE DOS PASSOS PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL

- 1º Passo:** INDICAÇÃO DE UM COORDENADOR MUNICIPAL (O Poder Executivo Municipal indica o Coordenador Municipal da Conferência Municipal das Cidades).  
O Coordenador pode fazer parte da Comissão Preparatória Municipal;
- 2º Passo:** CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA (o Poder Executivo Municipal constitui a Comissão Preparatória respeitando a proporcionalidade conforme art. 23 do Regimento Federal; - ver regimento Nacional - Art. 41);  
Não é obrigatória a representatividade do Poder Público Federal e Estadual na Comissão Preparatória Municipal.
- 3º Passo:** DEFINIR DATA, LOCAL E PAUTA (Comissão Preparatória define - ver regimento Nacional - Art. 42, inciso I).  
O Art. 8 do Regimento Nacional define o período entre **01/01/2016** e **05/07/2016** para a realização das Conferências Municipais.
- 4º Passo:** CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA ATÉ 22/02/2016 (O Poder Executivo, através de DECRETO MUNICIPAL (modelo), convoca a Conferência Municipal das Cidades) - ver regimento Nacional - Art. 39);
- 5º Passo:** ELABORAÇÃO DO REGIMENTO MUNICIPAL (Comissão Preparatória elabora o Regimento Municipal, respeitando o Regimento Estadual e Nacional) - ver regimento Nacional - Art. 42, II);
- 6º Passo:** ENCAMINHAMENTOS OPERACIONAIS (O Coordenador Municipal encaminha à Secretaria das Cidades a seguinte documentação: Decreto, Regimento e definição de data, local, e pauta da sua Conferência – **até 10 dias após a convocação da Conferência**) - ver regimento Nacional - Art. 42, IX;
- 7º Passo:** REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA (A conferência é realizada, com registro de todos os presentes e dos resultados das discussões (propostas) e eleição dos delegados que irão à 6ª Conferência Estadual das Cidades);
- 8º Passo:** ENCAMINHAMENTO DOS RESULTADOS DA CONFERÊNCIA (A Comissão Preparatória envia relatório dos resultados da Conferência Municipal das Cidades à Coordenação



# Governo do Estado do Ceará

Secretaria das Cidades

Executiva Estadual, IMPRETERIVELMENTE até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades) - ver regimento Nacional - Art. 42, VIII);

**OBS: As Conferências Regionais não poderão eleger delegados**

## REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS

- Comissão preparatória Municipal deve responder o questionário sobre Política Urbana Municipal para subsidiar os debates.
- Convidar palestrantes para falar sobre os temas;
- Discutir o questionário e os temas entre grupos;
- Definir as propostas para cada tema, a serem levadas para a Conferência Estadual;
- Eleição dos Delegados à 6ª Conferência Estadual das Cidades.

## PROPORCIONALIDADE DOS SEGMENTOS SOCIAIS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES (Segundo os Regimentos da 5ª Conferência Nacional das Cidades)

SEGMENTOS SOCIAIS	%
<b>Gestores, administradores públicos e legislativos municipais</b> - representantes de órgãos da administração direta, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis e membros do Legislativo: vereadores. *	42,3
<b>Movimentos sociais e populares</b> - movimentos e associações comunitárias/ de moradores.	26,7
<b>Trabalhadores representados por suas entidades sindicais</b> - sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos.	9,9
<b>Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano</b> - entidades representativas da classe empresarial, de todos os tamanhos (grande, médio, pequeno e micro), federações, confederações, clube de lojistas, cooperativas.	9,9
<b>Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais</b> - associações profissionais e entidades que congregam setores ligados às universidades, ao meio acadêmico e institutos de pesquisa na área urbana e Conselhos Regionais e Federais de profissionais.	7,0
<b>Organizações Não Governamentais</b> - ONGs com atuação na área do desenvolvimento urbano.	4,2

\* As vagas definidas para "Gestores, administradores públicos e legislativos municipais" serão assim distribuídas: dois terços para o Poder Público Municipal e um terço dos delegados para o Poder Legislativo Municipal.